



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXMO. SENHOR

MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

N.º único: 365740

N/referência: 252/11.ªCTSSAP/2010

Data: 12 JUL 2010

**ASSUNTO: Envio de relatório de audiência para esclarecimentos do Governo**

Junto envio a Vossa Excelência cópia do Relatório da Audiência concedida por esta Comissão à CUT- Comissão Unitária de Trabalhadores do Estoril Sol. Solicita-se que, através do Gabinete de Vossa Excelência, possa ser enviada cópia do mesmo a **Suas Excelências a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, o Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e à Autoridade para as Condições do Trabalho**, no sentido de ser prestada a esta Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública a informação a respeito da posição adoptada pelo Governo naquela matéria, nos termos das conclusões do referido relatório.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

  
Ramos Preto

COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Relatório de Audiência**

**Dia:** 30 de Junho de 2010

**Hora:** 14H00

**Sala** 8

**N.º** 26 /XI/1.<sup>a</sup>

**ASSUNTO:** Despedimentos Colectivos no Casino Estoril

**ENTIDADE:** CUT- Comissão Unitária de Trabalhadores do Estoril Sol, representado pelos Senhores:

- ✓ Clemente Alves,
- ✓ Bruno Costa Gomes;
- ✓ Alberto Barata.

**RECEBIDA PELOS SENHORES DEPUTADOS:**

- ✓ Custódia Fernandes (PS);
- ✓ Margarida Almeida (PSD);
- ✓ Artur Rego (CDS-PP);
- ✓ Miguel Tiago (PCP).

Iniciada a reunião, foi dada a palavra aos Requerentes que, reiterando o conteúdo da documentação enviada, aquando da solicitação da audiência, bem como do memorando do qual foram portadores (Anexo I), salientaram os seguintes pontos:

- ✓ A 7 de Janeiro de 2010, a Estoril Sol SA emitiu um comunicado, anunciando o despedimento colectivo de 113 trabalhadores, alegando a necessidade de reestruturação da empresa, na sequência da crise internacional;
- ✓ No seguimento do referido processo, foram despedidos 112 trabalhadores, cuja idade média é de 49,7 anos, o que dificulta, quer o reatar da vida profissional, quer o acesso à reforma. Para além destes, registaram-se, ainda, 17 processos de rescisão por mútuo acordo. Neste momento, o Casino Estoril tem 540 trabalhadores;
- ✓ Apesar da alegada reestruturação, verificou-se que cerca de 60% dos postos de trabalho foram preenchidos com recurso a empresas de *outsourcing*, de trabalho temporário e outras formas precárias de contratação. Tal facto, para além da ilegalidade em que se consubstancia, acarretou uma perda de qualidade dos serviços

## COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

prestados, uma vez que grande parte dos novos trabalhadores carece da necessária formação para as funções a que se encontra adstrita. No entanto, para a empresa, tal traduziu-se numa poupança nos salários, pois os novos trabalhadores auferem rendimentos mais baixos que os colegas despedidos;

- ✓ A empresa apenas pretendeu levar a cabo despedimentos individuais, seguindo o processo formal do despedimento colectivo sem que, materialmente, se encontrassem reunidas as condições legalmente exigidas. Com efeito, os critérios invocados são subjectivos. Acresce, que a empresa continua a ter mercado, tendo registado, no ano transacto, um lucro de 12,5 milhões de euros;
- ✓ Os trabalhadores não lograram obter a suspensão do processo, através de providência cautelar instaurada para o efeito. Também não tiveram eco junto da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), que se limitou a verificar os requisitos formais do processo de despedimento colectivo;
- ✓ Iguualmente sem consequência, revelaram-se as diligências encetadas junto dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, e da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento;
- ✓ Neste contexto, os trabalhadores solicitam a intervenção da Assembleia da República, a fim de colher informação, junto das entidades atrás referenciadas, sobre os despedimentos colectivos, que entendem ser ilegais, bem como no sentido de obstar a que novas ilegalidades venham a ser cometidas. Consideram que a figura do “despedimento colectivo” previsto no Código do Trabalho, ao prever apenas o cumprimento de requisitos formais, permite despedimentos individuais ilegais, numa clara violação ao direito ao trabalho, previsto na Constituição. Acresce, que os trabalhadores despedidos oneram o Orçamento do Estado, uma vez que têm direito a três anos de subsídio de desemprego (com valores relativamente altos).

Terminada a exposição dos Requerentes, intervieram os Senhores Deputados presentes, pretendendo saber mais pormenores sobre a situação.

O Senhor Deputado Miguel Tiago (PCP), manifestando a solidariedade do seu GP para com a situação exposta, reiterou a opinião dos Requerentes, sobre a figura do despedimento colectivo. Sublinhou, ainda, a necessidade de se averiguar, junto da ACT, e do Governo, a razão pela qual não havia registado qualquer irregularidade no processo



## COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quanto à Senhora Deputada Margarida Almeida (PSD), expressando compreensão pelo facto de os trabalhadores se encontrarem privados do seu posto de trabalho, quando ainda estão aptos para a vida activa, secundou a necessidade de obtenção de esclarecimentos junto do Governo e da ACT.

O Senhor Deputado Artur Rego (CDS-PP) pronunciou-se no mesmo sentido.

Em conclusão, a Senhora Deputada Custódia Fernandes (PS), coordenadora da audiência, sugeriu que o relatório da audiência, em conjunto com o memorando entregue pelos Requerentes (Anexo I), fosse enviado aos Ministérios da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, do Trabalho e da Solidariedade Social e à Autoridade para as Condições de Trabalho, para se pronunciarem sobre a situação.

### **Conclusões:**

1º) Elaborar Relatório da Audiência, que será presente à 11.ª Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública;

2º) Remeter o Relatório de Audiência, bem como a documentação entregue pelos Requerentes, aos Membros do Governo e à entidade abaixo – indicados, para que se pronunciem sobre a situação exposta:

- ✓ Sua Excelência, a Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social;
- ✓ Sua Excelência, o Senhor Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento;
- ✓ À Autoridade para as Condições do Trabalho.

Palácio de São Bento, em 30 de Junho de 2010

**A DEPUTADA,**

*Custódia Fernandes*

**Anexo:** Memorando entregue pelos Requerentes



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



TRABALHADORES DA ESTORIL-SOL, S.A.

### MEMORANDUM SOBRE O DESPEDIMENTO COLECTIVO NO CASINO ESTORIL

- **112 trabalhadores em despedimento colectivo, mais 17 em despedimento individual, com cerca de 80 para serem substituídos por recibos verdes e prestadores de serviços**
- **Trabalhadores em 2003 – 947 para um só Casino**
- **Trabalhadores em 2009 – 847 para dois casinos**
- **Casino Estoril com menos 371 trabalhadores do que tinha em 2003**
- **A concretizar-se este despedimento, são eliminados 501 postos de trabalho no Casino Estoril**
- **Muitos foram substituídos por trabalho precário, sem exame básico às condições de saúde: 3 casos de tuberculose**
- **Receitas cresceram de 133.000.000 em 2003 para 193.200.000 em 2008**
- **Produtividade Trabalhador/Receita 144.500€/2003 para 205.900€/2009= +68%**
- **Receitas em 2008 = 193.200M€ - Prejuízo de 8 Milhões Euros**
- **Receitas em 2009 de 174.500M€ (- 18,5 M€ / -9,7%) --- LUCRO de 10M€**  
**Em Dezembro/2009 e Janeiro/2010 o CLisboa fez mais receita que em período homólogo, confirmando tendências de recuperação**
- **Director-Geral Inspeção Geral de Jogos, autoriza a eliminação de postos de trabalho, violando o estipulado no Código do Trabalho sobre contratação colectiva e, também, o AE em vigor na Estoril-Sol, ao transferir as funções de Porteiros para Controladores Identificação**
- **Empresa opõe-se a ocupação efectiva até ao final do aviso prévio**
- **Foi pedido a ACT que se pronuncie sobre a validade formal e material do processo de despedimento colectivo**